

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB via SiSU - 2017/2ª edição**

**EDITAL PRE Nº 36/2017, de 29 de maio de 2017**

**(Retificado em: 08/06/2017)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, bem como no Edital n.º 54/2017 SESu/MEC, de 17/05/2017, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para ingresso no 2º semestre letivo de 2017, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2016.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu e desde Edital de Abertura e realizar sua inscrição em: [sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br).
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e conterà as seguintes informações e disponível no seguinte link: [estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/](http://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/)
  - I - os campi e cursos participantes do SiSU 2017/2ª edição, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas (**ANEXO I**);
  - II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e outras modalidades de ações afirmativas (**ANEXO I**);
  - III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso, conforme constante no Termo de Adesão (**item I**); e
  - IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos (**ANEXO III**):
    - a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico [sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br) (**ANEXO II**)
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à segunda edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada para essa edição, não sendo aproveitados candidatos inscritos na Lista de espera de edições anteriores.

6. Para constar na etapa da Lista de Espera de que trata o **item 5**, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado neste Edital de Abertura, ver **item 4**.
7. Os candidatos deverão acompanhar na página institucional ([www.ifpb.edu.br/](http://www.ifpb.edu.br/)) e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>) as possíveis convocações para a Lista de Espera nos campi/cursos/turnos/modalidades de concorrência que porventura possa haver vagas remanescentes.
8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.
10. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à 2ª edição de 2017.
11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à 2ª edição de 2016 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à 2ª edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5/11/2012, nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes neste Edital de Abertura e no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.
13. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE e/ou seu representante legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**  
**Reitor do IFPB**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU 2017.2**

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO	CAMPUS	TURNOS	Ampla Concorrência	Cotas para Egressos de Escola Pública								TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> ***				Independente de Renda				
				PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI		
				Vagas Gerais	PcD**	Vagas Gerais	PcD**	Vagas Gerais	PcD**	Vagas Gerais	PcD**	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Cabedelo	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Integral	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Tecnologia em Automação Industrial	Cajazeiras	Integral	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Bacharelado em Engenharia Civil	Cajazeiras	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Licenciatura em Física	Campina Grande	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Construção de Edifícios	Campina Grande	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Bacharelado em Engenharia da Computação	Campina Grande	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40

Tecnologia em Gestão Comercial	Guarabira	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Monteiro	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Licenciatura em Química	João Pessoa	Vespertino	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Matutino	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Tecnologia em Construção de Edifícios	João Pessoa	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Matutino	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Matutino	12	4	1	1	1	3	1	1	1	25
Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Matutino	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Noturno	15	4	1	2	1	4	1	1	1	30
Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Matutino	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	João Pessoa	Noturno	17	4	2	2	1	4	2	2	1	35
Tecnologia em	João	Vespertino	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40

Sistemas para Internet	Pessoa											
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Diurno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Noturno	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
Bacharelado em Engenharia Elétrica	João Pessoa	Integral	20	4	2	3	1	4	2	3	1	40
<b>TOTAIS</b>			<b>554</b>	<b>120</b>	<b>52</b>	<b>80</b>	<b>30</b>	<b>119</b>	<b>52</b>	<b>73</b>	<b>30</b>	<b>1.110</b>

**LEGENDA:**

- \*PPI: Autodeclarados pertencentes às etnias: preta, parda ou indígena;  
 \*\*PcD: Pessoas com Deficiência;  
 \*\*\* Renda *per capita*: ver art. 2º, itens V e VI, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

## ANEXO II – CRONOGRAMA SISU 2017/2ª EDIÇÃO

As matrículas obedecerão ao calendário disponibilizado pelo MEC (Edital n.º 54/2017 SESu/MEC, de 17/05/2017), no caso das chamadas regulares, ou pelo IFPB, no caso dos candidatos oriundos da Lista de Espera, atentando para as normas constantes na Portaria Normativa n.º 21 do MEC, de 05/11/2012.

### Cronograma SiSU – Edição 2ª/2017 – Chamada Regular e Participação na Lista de Espera

Inscrições – Etapa Única	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
<b>Inscrições</b>	29/05/2017	01/06/2017	04 dias	04 dias

Resultados/Matrículas	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
<b>1ª Etapa – Chamada Regular</b>				
<b>Resultado</b>	<b>05 de junho de 2016</b>			
Matrícula – Candidatos selecionados	09, 12 e 13 de junho de 2017		05 dias	03 dias
Matrícula – Registro no SiSU pelas IFES/IFs	09 a 19 de junho de 2017		11 dias	09 dias

2ª Etapa – Lista de Espera	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera	05/06/2017	19/06/2017	15 dias	11 dias
Convocação dos candidatos participantes da Lista de Espera	A partir de 03/07/2017		--	--

## ANEXO III – DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS

### 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória a todos os candidatos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente (com identificação do nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar;
- f) Título de Eleitor acompanhado dos comprovantes de votação ou de Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

**IMPORTANTE:** Caso o candidato concorra às vagas destinadas as ações afirmativas, além dos documentos acima citados, em cada ação afirmativa há exigência própria de comprovação (ver abaixo) documental **sem a qual o candidato perderá o direito à vaga**, mesmo tendo sido classificado dentro das vagas ofertadas na reserva de cotas.

### 2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, exigida aos que optaram por ingresso nas modalidades de cotas:

#### 2.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- a) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo a deficiência mencionada no laudo médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

#### 2.2 EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EEP)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – cursado integralmente em escola pública, seja em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos –, acompanhado de Histórico Escolar; ou
- b) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

### 2.3 RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

*A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SiSU Edição 2ª/2017, ou seja, os meses de maio, abril e março de 2017.*

- a) **Se assalariado:** cópia dos três contracheques, ou da Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, ou dos recibos de salário completos dos três meses, ou dos holerites dos três meses; ou cópia da Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU, pelo menos; ou
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; ou
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU; ou Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida (modelo no **ANEXO VII**) assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone das testemunhas) que não sejam membros da família; ou
- d) **Se aposentado:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou
- e) **Se pensionista:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou
- f) **Se produtor rural:** cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone das testemunhas) que não sejam membros da família; ou
- g) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesta edição do SiSU, pelo menos; ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos três últimos comprovantes de recebimento ou de declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal; ou
- h) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



## 2.4 AUTODECLARADO PRETO, PARDO E INDÍGENA (PPI)

- a) Assinatura, no ato da pré-matrícula, de Declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos e indígenas), conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

### Observações:

- ✓ *É necessário trazer cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*
- ✓ *Para comprovar a conclusão do Ensino Médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtidos: através de Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*
- ✓ *Nos casos de matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*
- ✓ *Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 1 do anexo III**, deverá apresentar a documentação específica conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.*
- ✓ *De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo de renda a que se refere o **subitem 2.4 do anexo III** os valores e rendimentos elencados no **ANEXO IV** deste Edital.*

## ANEXO IV

De acordo com o **artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012**, estão excluídos do cálculo da renda:

**I.** Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**II.** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## ANEXO V - LOCAIS DE ATENDIMENTO

### IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB

Contato: (83) 3248-5400/ 5402 e 5403 (DDE) / 5405 (CCA).

### IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 07h30 às 11h – 14h às 17h30

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

Contato: (83) 3532-4100 (Geral) / 4161 e 4162 (DDE) / 4166 e 4167 (CCA).

### IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinâmica – CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB

Contato: (83) 2102-6200 (Geral) / 6205 (DDE) / 6203 (CCA).

### IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h

R. Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/nº – Rodovia PB 057 – KM 02 – CEP: 58.200-00 -

Guarabira/PB - Contato: (83) 9 98195-6465 (Geral).

### IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 09h às 17h

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200 (Geral).

### IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB

Contato: (83) 3351-3700 (Geral) / 3713 (DDE) / 3719 (CCA).

### IFPB – Campus PATOS

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-000 - Patos/PB

Contato: (83) 3423-9676 (Geral).

### IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.,

### IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB

Contato: (83) 3065-4900 (DDE).

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, convocado para realização de matrícula/manifestação de interesse no curso de \_\_\_\_\_, no *campus* \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

- Preto;
- Pardo;
- Indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pelo núcleo familiar de \_\_\_\_\_ pessoas, no qual inclui-se o candidato \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) originada das seguintes atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Valor R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Testemunha 02:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_